

**Listagem n.º 181/2005.** — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se

os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Ciência e Inovação 2010:

(Em euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
503024260	Agência de Inovação, Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A. ....	256 344,80	178 415,98
501641238	CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L. ....	13 800	10 350
504594192	ENSIBRIGA — Educação e Formação, L.ª ....	9 490	7 117,50
505218739	Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda ....	158 400	118 800
502618418	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ....	13 805,87	10 354,40
502657456	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa ....	372 758,40	279 568,80
503904040	Fundação para a Ciência e a Tecnologia ....	109 573 662	73 495 744,64
600023265	Instituto Politécnico da Guarda ....	96 600	72 450
600013758	Instituto Politécnico de Bragança ....	151 800	113 850
504152980	Instituto Politécnico de Castelo Branco ....	88 200	66 150
503767549	Instituto Politécnico de Tomar ....	40 774,92	30 581,19
503606251	Instituto Politécnico do Porto ....	204 680	153 510
900201835	Instituto Superior Miguel Torga ....	58 800	44 100
501082522	Universidade Católica Portuguesa ....	151 800	113 850
501461108	Universidade de Aveiro ....	567 000	425 250
501617582	Universidade de Coimbra ....	316 922,61	237 691,96
501201920	Universidade de Évora ....	159 900	119 925
501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ....	179 486,66	134 615
505387271	Universidade do Algarve ....	100 800	75 600
502011378	Universidade do Minho ....	752 400	564 300
512017050	Universidade dos Açores ....	27 600	20 700
	<i>Total</i> .....	113 295 025,26	76 272 924,47

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Deliberação n.º 1182/2005.** — *Delegação de competências.* — Tendo em consideração que:

1 — O projecto «Old Ghettos. New Centralities» financiado pelos Fundos EFTA — Instrumento Financeiro do Espaço Económico Europeu encontra-se a ser desenvolvido pelo CDSS de Vila Real;

2 — O objectivo deste projecto consiste na reabilitação, a nível sócio-económico e habitacional, do bairro social de Alagoas/Peso da Régua e o CDSS de Vila Real, contribuirá, ao nível do acompanhamento técnico, no desenvolvimento das acções locais, nomeadamente as de âmbito psicossocial e habitacional e da participação e colaboração na dinamização e articulação de parcerias;

3 — A condução do processo de execução material das acções aprovadas exige celeridade nos seus procedimentos, nas vertentes técnica, financeira e administrativa;

4 — Relativamente a projectos em idênticas circunstâncias cuja área de intervenção se encontra a nível distrital, nomeadamente o projecto «Caminhar» do CDSS de Bragança através da deliberação n.º 113/2003, foram delegadas competências para a execução e gestão operacional nos directores distritais:

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 7.º, n.º 2, dos respectivos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dentro dos limites legais vigentes, o conselho directivo delibera delegar todas as competências necessárias à execução e gestão operativa do projecto, designadamente a execução técnico-pedagógica e contabilístico-financeira, no director do CDSS de Vila Real.

9 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 18 947/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director deste Centro Distrital de 1 de Agosto de 2005, foi autorizado, com início em 5 de Setembro de 2005, o período de dispensa parcial de funções decorrente do estatuto de equiparação a bolseiro concedido por um período de seis meses à técnica superior principal da carreira de serviço social Maria Fernanda Amador da Silva Salvaterra, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 22 de Junho

de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005. (Não são devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 2005. — A Directora de Núcleo de Administração de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 18 948/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado João Manuel Carreiras da Conceição Coucelo do cargo de director clínico do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2005, inclusive.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 18 949/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, a enfermeira Maria Eugénia Morais Jerónimo do cargo de enfermeira-directora do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2005, inclusive.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 18 950/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no director-geral da Saúde, Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito das competências que por lei me são atribuídas relativamente:

- a) À concessão de licenças de funcionamento, revogação, suspensão e autorização de reabertura, bem como a acumulação